



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 47/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação de conjuntos de iluminação pública (IP), padrão CPFL.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	01	ALFISERVIÇOS LTDAEPP	430.000,00	430.000,00
				430.000,00

Piracicaba, 30 de maio de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

REGULAMENTO DO 10º PRÊMIO ESCRIBA DE CONTOS – 2019

1 – Tema

1.1 – O 10º PRÊMIO ESCRIBA DE CONTOS, oficializado pela Lei Municipal 6.791/2010, é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", com objetivo de dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de público.

2 – Participação

2.1 – Serão aceitas inscrições de participantes de qualquer localidade. Os candidatos deverão ter a idade mínima de 15 anos. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

2.2 – Os participantes deverão enviar 1 conto em português, de autoria própria, sobre tema livre. Não há necessidade de ineditismo. A obra deverá apresentar a seguinte formatação:

- página tamanho A4;
- margens: superior e inferior: 2,5 cm; esquerda e direita: 3 cm;
- máximo de 6 páginas;
- fonte Times New Roman, tamanho 12;
- espaço entre as linhas: 1,5.

2.3 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail premioescriva@piracicaba.sp.gov.br, no prazo de 03 de junho a 08 de julho de 2019.

2.4 – No e-mail de inscrição deverão constar 2 anexos:

- um arquivo com o conto nomeado com o título da obra;
- um arquivo contendo a Ficha de Inscrição preenchida com os dados do candidato, disponível para download no endereço:

<http://biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/premio-escriva/>

2.5 – No arquivo do conto deverão constar apenas o título, o texto e o pseudônimo, sendo este último item opcional. A autoria e os demais dados pessoais deverão ser informados somente na Ficha de Inscrição.

2.6 – Os arquivos deverão ser enviados em formato DOC ou DOCX.

2.7 – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.3 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.5.

3 – Resultados e divulgação

3.1 – Serão escolhidos por uma Comissão Julgadora 20 contos, classificados como: 3 primeiros lugares; Melhor de Piracicaba; 7 menções honrosas e 9 selecionados, conforme disposto no item 6.

3.2 – Os autores dos 3 primeiros lugares e do Melhor de Piracicaba receberão premiação, conforme disposto nos itens 5 e 6.

3.3 – O prêmio Melhor de Piracicaba será concedido ao melhor conto de escritor local, residente no Município de Piracicaba há, pelo menos, dois anos, conforme disposto nos itens 5 e 6.

3.4 – O resultado do concurso será divulgado na Imprensa, no site da Biblioteca Municipal de Piracicaba e nas redes sociais no dia 06 de setembro. Os vencedores serão notificados por e-mail.

3.5 – Aos classificados não será paga taxa monetária alguma a título de direitos autorais. Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria os contos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização, à Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos contos para publicação, reprodução e divulgação.

3.6 – Os 20 contos classificados serão reunidos em uma Antologia, editada em formato digital pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo/Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, e disponibilizada para download gratuito no site da Biblioteca Municipal. As obras não classificadas serão deletadas após a conclusão do concurso.

3.7 – A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo se reserva o direito de veicular a Antologia da maneira que melhor lhe aprouver, sem fins lucrativos.

4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: de 03 de junho a 08 de julho de 2019.

4.2 – Divulgação do resultado: 06 de setembro de 2019, nos seguintes endereços eletrônicos:

– Site da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto":

www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br

– Página no Facebook da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto": www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/

5 – Premiação

1º lugar – R\$ 4000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º lugar – R\$ 3000,00 (três mil reais) e troféu;

3º lugar – R\$ 2000,00 (dois mil reais) e troféu;

Melhor de Piracicaba – R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu Melhor de Piracicaba – Homenagem a Léo Vaz.

6 – Comissões

6.1 – Os trabalhos do 10º Prêmio Escriva de Contos serão realizados por duas comissões:

– Comissão Organizadora: composta por funcionários da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, responsável pela organização do Concurso e pela indicação dos membros da Comissão Julgadora.

– Comissão Julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área de literatura, encarregada de selecionar os 20 melhores contos, dentre os quais indicará os 3 primeiros lugares, o Melhor de Piracicaba, 7 menções honrosas e 9 selecionados, conforme disposto no item 3.1. A Comissão Julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa Comissão será soberana e irrecorrível.

7 – Disposições gerais

7.1 – Fica assegurada, com o máximo rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

7.2 – O simples envio dos contos implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

7.3 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso.

7.4 – As inscrições remetidas em desacordo com este Regulamento serão desclassificadas.

7.5 – Os textos com teor preconceituoso, discriminatório, pornográfico ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Comissão Organizadora
Piracicaba, junho de 2019

EDITAL OFICINAS CULTURAIS 2019

1. DO OBJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO E CASA DO POVOADOR, torna público o presente Edital, que institui normas para ministrar oficinas culturais na Casa do Povoador no ano de 2019.

O presente Edital tem por finalidade a inscrição de oficinas culturais que sejam realizadas gratuitamente ao público e que não acarretem ônus algum à Prefeitura do Município de Piracicaba.

Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas não podendo o artista/profissional, cobrar matrícula ou taxa dos participantes. A oficina também deverá ser gratuita.

Não há limite mínimo ou máximo do número de oficinas que o artista/profissional poderá ministrar após as inscrições. Dependerá da disponibilidade da agenda da Casa do Povoador.

O artista/profissional poderá, se achar necessário, limitar o número máximo de participantes, bem como determinar faixa etária para a oficina.

Não é permitida a venda/comercialização de bens e serviços na Casa do Povoador.

As oficinas deverão ser nas áreas de artes visuais como pinturas, colagens, xilogravura, dobradura, fotografia, dentre outras.

DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições gratuitas deverão obrigatoriamente ser realizadas pessoalmente, no período de 01 de junho a 01 de dezembro de 2019, das 8h às 16h30, de segunda a sexta-feira na Casa do Povoador (Avenida Beira Rio, 800, Centro) por meio de preenchimento de ficha de inscrição (anexo 1), declaração (anexo2), entrega de projeto detalhado com sugestão de datas/horários para a realização das oficinas e entrega de Currículo comprovando a capacitação profissional.

- Novas datas e horários de outras Oficinas poderão ser sugeridos posteriormente à proposta inicial se o artista/profissional assim desejar, desde que dentro do ano de 2019 (até 15/12/19).

O Currículo e projeto de Oficina serão examinadas e aprovadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Semactur).

Após aprovação da Semactur, a Casa do Povoador entrará em contato com o artista/profissional para acertar detalhes da realização das Oficinas e confirmar a(s) data(s) e horário(s).

Os horários que ocorrerão as Oficinas deverão ser durante o horário de funcionamento da Casa do Povoador. De segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sábados e domingos das 13h às 17h.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O artista/profissional deve realizar, previamente, vistoria na Casa do Povoador e Arena, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica existente, bem como as demais condições encontradas. Deverá manifestar sobre necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários necessários à complementação da infraestrutura oferecida para a Oficina, de acordo com a capacidade da Casa do Povoador em atender tal solicitação.

Eventuais extensões desses serviços que a Casa do Povoador não poderá atender correrão por conta e risco do artista/profissional desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração da Casa do Povoador.

Eventuais extensões desses serviços que a Casa do Povoador não poderá atender correrão por conta e risco do artista/profissional desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração da Casa do Povoador

Durante a Oficina não será permitido o uso de elementos arquitetônicos da Casa do Povoador para suporte ou fixação de equipamentos e instalações; tendo em vista tratar-se de patrimônio municipal tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-CONDEPHAAT, em 09 de março de 1970, e pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, em 29 de dezembro de 2004, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;

Não será permitido acesso e permanência de qualquer veículo na área da Arena e no entorno da Casa, exceto para carga e descarga;

Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação da Oficina deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Somente após essa autorização será permitida sua divulgação.

Ao final da Oficina o artista/profissional deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo.

A autorização para ministrar a Oficina poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



(anexo 1)

FICHA DE INSCRIÇÃO

OFICINA – CASA DO POVOADOR - 2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Artista/Profissional: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bair-
ro: _____ CEP: _____ Cida-
de: _____ Estado: _____

Fone res.: (____) _____ Cel (____) _____

E-mail: _____

OFICINA: _____

Data: _____ Horário: _____

Maiores informações: _____

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Artista/Profissional _____

Inscreveu a seguinte Oficina: _____

(anexo 2)

DECLARAÇÃO

Piracicaba, ____, de _____ de 2019

Eu, _____ RG _____ CPF _____, residente a _____ responsável pela OFICINA _____ que acontecerá em _____, DECLARO, para os devidos fins de direito que reconheço, aceito e irei cumprir as condições estabelecidas no EDITAL PARA OFICINAS CULTURAIS - 2019 que autoriza o uso, a título precário não oneroso, das dependências da Casa do Povoador.

Declaro, ainda, que vistoriei as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, rede de água, esgoto e de energia elétrica atendem as necessidades do evento e me comprometo a entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo no dia _____

(nome)

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para a realização do evento "FEIJOADA UNIMED" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.803.922/0001-02, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 1983, Bairro Centro, CEP 13.400-126, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente Carlos Alberto Joussef, portador do RG nº 9.800.389-6 e do CPF nº 051.802.028-25, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 17 e sanitários, para a realização do evento "FEIJOADA UNIMED".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 06 a 10 de junho de 2019, sendo que o evento se realizará no dia 08 de junho, das 11 às 20 horas.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 07 de junho de 2019, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Av. Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente autorizados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à Semac até as 12h00 do dia 07 de junho de 2019;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 12h00 do dia 07 de junho de 2019, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 12h00 do dia 07 de junho de 2019, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 15 de junho de 2018, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será aberto a convidados.

Art. 6º A lotação total do Armazém 17 do Parque Engenho Central não deverá exceder a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar convites em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento 12h00 do dia 07 de junho de 2019.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 horas do dia 06 de junho de 2019, ficando acordado para às 18h do dia 10 de junho de 2019 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o armazém 17 e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de produtos relacionados ao evento.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até as 12h00 do dia 03 de junho de 2019 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de junho de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.803.922/0001-02, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 1983, Bairro Centro, CEP 13.400-126, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente

CARLOS ALBERTO JOUSSEF, portador do RG nº 9.800.389-6 e do CPF nº 051.802.028-25, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 039, de 01 de junho de 2019, que autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 17 e sanitários, para a realização do “FEIJOADA UNIMED”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a responsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 01 de junho de 2019.

Empresa: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Representante: CARLOS ALBERTO JOUSSEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Prestação de serviços de Confecção de Banners e Faixas

O Pregoeiro comunica que, após análise dos documentos e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 118) no presente processo licitatório, DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR a empresa CADEO NEVES ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

Aquisição de equipamentos odontológicos

A Pregoeira comunica que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 462/2019 (fls. 407/408), homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Publique-se.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

Prestação de serviços de pintura da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, foi alterado o item 5.d do Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

Pintura externa do prédio na coloração atual (branco, azul e terracota) – tinta acrílica, com fornecimento de material, medindo aproximadamente 1.540 m² (fachada, tetos, parte inferior das escadas, etc).

Leia-se:

Pintura externa do prédio na coloração atual (branco, azul e terracota) – tinta acrílica, com fornecimento de material, medindo aproximadamente 1.540 m² (fachada, tetos, parte inferior das escadas, etc).

Informamos ainda que o anexo do memorial descritivo já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 24/06/2019, às 09h30.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019

Aquisição de materiais para pintura.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO ampliando a disputa também para empresas não classificadas como ME/EPP, de forma a ampliar a possibilidade de participação, ficando marcada a data de ABERTURA e DISPUTA do presente Pregão para o dia 17/06/2019 às 14h e 14h30min, respectivamente.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fármacos.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 18/06/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, equipe de manutenção/sinalização e funcionários do CIET.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2019

OBJETO: Aquisição de fogão industrial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2019 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 52 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 3958/1995, 5236/2002, 6460/2009, 9175/2019, 9177/2019, e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Código	Cargo	Vagas	REGIME	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA Semanal	Referência Salarial (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
001	Técnico de Enfermagem	10	Estatutário	08-B	40 horas	2.513,90	Vide Anexo I
002	Médico Auditor – 20 horas	01	Estatutário	17-B	20 horas	5.583,89 + Abono Desempenho de 60%	
003	Médico Cardiologista	03	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de 60%	
004	Médico Clínico Geral	10	Estatutário	14-B	20 horas		
005	Médico do PSF – 20 horas	02	Estatutário	15-B	20 horas	4.597,59 + Abono Desempenho de 60%	
006	Médico do PSF – 40 horas	09	Estatutário	A-I	40 horas	10.614,52 + Abono Desempenho de 60%	
007	Médico Gastroenterologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
008	Médico Neurologista Clínico	01	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de 60%	
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	Estatutário	14-B	20 horas		
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	Estatutário	P-A	8 plantões/ mês de 12 horas	1.681,60 por plantão de 12 horas	
011	Médico Pneumologista	01	Estatutário	14-B	20 horas		
012	Médico Reumatologista	02	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de 60%	
013	Médico Urologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
014	Médico Veterinário	01	Estatutário	14-B	40 horas	4.029,27	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Código	Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
001	Técnico de Enfermagem	10	01	02	07
002	Médico Auditor – 20 horas	01	-	-	01
003	Médico Cardiologista	03	-	01	02
004	Médico Clínico Geral	10	01	02	07
005	Médico do PSF – 20 horas	02	-	-	02
006	Médico do PSF – 40 horas	09	-	02	07
007	Médico Gastroenterologista	02	-	-	02
008	Médico Neurologista Clínico	01	-	-	01
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	-	02	05
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	-	-	01
011	Médico Pneumologista	01	-	-	01
012	Médico Reumatologista	02	-	-	02
013	Médico Urologista	02	-	-	02
014	Médico Veterinário	01	-	-	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2019.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 09 horas de 06 de Junho de 2019 às 23h59min de 04 de Julho de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- f) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
- g) imprimir o boleto bancário; e,
- h) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 05 de Julho de 2019, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$83,00 para área Médica
R\$57,00 para área Técnica

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 05 de Julho de 2019.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 04 de Julho de 2019, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.



IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 10 Política de Saúde - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 20	3hs
Médico: Audiólogo 20hs, Cardiologista, Clínico Geral, PSF 20 e 40 h, Gastroenterologista, Neurologista Clínico, Pediatra 20h, Plantonista Ortopedista, Pneumologista, Reumatologista e Urologista.	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3hs
Médico Veterinário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10 Política de Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 20	3hs

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P.,

- sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
 - caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala de prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.
- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

- 6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 04 DE AGOSTO de 2019, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.



6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100$$

$$Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para o cargo 001 (Técnico de Enfermagem):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 003 a 013 (Médicos):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para os cargos 014 (Médico Veterinário):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;

c) aos gabaritos das provas objetivas;

10.3. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao resultado das provas objetivas;

e) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo ou função, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 2 (duas) fotos 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais,
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>,
- p. comprovante de residência
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e
b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
e) o Anexo V (cronograma previsto).

Barjas Negri

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 30 de Maio de 2019.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Requisito Mínimo: Curso Técnico em Enfermagem Completo e registro no COREN.

Atribuições: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO AUDITOR 20 HORAS

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde; produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuem para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário; determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos; verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal; avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento; avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização específica do setor saúde; observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle; avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS; prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade; responder pelos livros de registros; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO DO PSF 20 HS e MÉDICO DO PSF 40 HS:**

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA – 20 horas:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequeléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO UROLOGISTA:

Requisito Mínimo: Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Atribuições: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO :

Requisito Mínimo: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e devido registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar condicionamento e destino de lixos causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.



ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Técnico de Enfermagem

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros-socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN. Política Nacional de Humanização. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Atenção Básica – números: 13 – Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; 17 – Saúde Bucal; 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST; 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; 21 – Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose; 22 – Vigilância; 23 – Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar; 24 – Saúde Na Escola; 25 – Doenças Respiratórias Crônicas; 28 – Acolhimento (Volume I); 29 – Rastreamento; 30 – Saúde Da Criança – Crescimento E Desenvolvimento; 32 – Atenção Pré Natal Baixo Risco; 34 – Saúde Mental; 35 – Estratégia Ao Cuidado Pessoas Com Doenças Crônicas; 36 – Diabetes Mellitus; 37 – Pressão Arterial Sistêmica; 38 – Obesidade; 40 – Tabagismo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Médico Auditor 20h; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico do Programa de Saúde da Família – 20h e Médico do Programa de Saúde da Família – 40h; Médico Gastroenterologista; Médico Neurologista Clínico; Médico Pediatra – 20h; Médico Plantonista Ortopedista; Médico Pneumologista; Médico Reumatologista e Médico Urologista

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO AUDITOR 20H

Conhecimentos Específicos: Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Estratégia De Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Lei n.º 8.666/93. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Judicialização da Saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos: Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, coleciopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: dependências químicas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: saramo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, dengue, chikungunya, zika, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H e 40H

Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Comunidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Avaliação da qualidade e auditoria. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados Paliativos. Cuidado Domiciliar. Rastreamento. Urgência e Emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico- puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO PEDIATRA – 20H

Conhecimentos Específicos: O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescente: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de Aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocantária; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênicas.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas / terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO UROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

Para o cargo de Médico Veterinário

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogênese, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febre hemorrágica, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Canil: manejo e tratamento de animal. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

ANEXO III**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE**

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obter classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabeleceu a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófono, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade]. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profiisográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.



2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da fisiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRÁ, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabelecido, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da fisiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA

DOS CARGOS. PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Médico Auditor 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Cardiologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Clínico Geral	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico do PSF 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico do PSF 40 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico do Trabalho 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Gastroenterologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Neurologista Clínico	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Pediatra 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Plantonista Ortopedista	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Pneumologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Reumatologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Urologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Médico Veterinário	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Técnico em Enfermagem	(CONSTANTE E ÓTIMO)				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRÁ. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
 - a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
 - b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
 - c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
 - d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	06/06/2019
Término das inscrições	04/07/2019
Vencimento do Boleto Bancário	05/07/2019
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	17/07/2019
Período para interposição de recurso referente: - ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova; - inscrições deferidas e indeferidas; - inscrições como afrodescendentes.	De 18 a 19/07/2019
Divulgação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e dos recursos contra as inscrições deferidas, indeferidas e afrodescendentes.	24/07/2019
Convocação para a prova objetiva.	24/07/2019
Aplicação: - da prova objetiva	04/08/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05/08/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07/08/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2019

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. JULIANA FRANCO USTULIN, RG 34.720.392-9, em 01/06/2019, do cargo que exerce em comissão de ENCARGADO DE EQUIPE, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

-EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MARCIO JORGE DE MORAES, RG 29.002.246-0, em 01/06/2019, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ROSELENE ELIANA GIACOMINI BERNAL, RG 25.225.207-X, em 01/06/2019, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ALIMENTAÇÃO, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Administração.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. EVA DA SILVA PRUDÊNCIO, RG 32.389.953-5, para exercer em comissão o cargo de AGENTE CULTURAL, referência 07-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 5680/2005 e 6784/2010, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2017, no emprego de Monitor de Informática, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
2º Afro Rony Gonçalves Reis

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07 de junho de 2019, as 08:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;

Cópia Legível:

R.G. - Documento de Identidade;

CPF – cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Médio completo e certificado de conclusão de curso técnico na área de informática com no mínimo, carga horária de 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência com CEP;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de afrodescendência;

Laud de Deficiência

Monitor de Informática:

Classificação Nome:
2º Afro Larissa Ariadne De Sousa Viana

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Rerratificação ao Edital Abertura de Concurso Público publicado no último dia 30 de maio de 2019 para provimento, mediante admissão de 52 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 - Leia-se como segue e não como constou:

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Código	Cargo	Vagas	REGIME	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA-Semanal	Referência Salarial (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
001	Técnico de Enfermagem	10	Estatutário	08-B	40 horas	2.513,90	Vide Anexo I
002	Médico Auditor – 20 horas	01	Estatutário	17-B	20 horas	5.583,89 + Abono Desempenho de até 60%	
003	Médico Cardiologista	03	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	
004	Médico Clínico Geral	10	Estatutário	14-B	20 horas	4.597,59 + Abono Desempenho de até 60%	
005	Médico do PSF – 20 horas	02	Estatutário	15-B	20 horas	10.614,52 + Abono Desempenho de até 60%	
006	Médico do PSF – 40 horas	09	Estatutário	A-I	40 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	
007	Médico Gastroenterologista	02	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	
008	Médico Neurologista Clínico	01	Estatutário	14-B	20 horas	1.681,60 por plantão de 12 horas	
009	Médico Pediatra – 20 horas	07	Estatutário	14-B	20 horas	4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	
010	Médico Plantonista Ortopedia	01	Estatutário	P-A	8 plantões/mês de 12 horas	4.029,27	
011	Médico Pneumologista	01	Estatutário	14-B	20 horas		
012	Médico Reumatologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
013	Médico Urologista	02	Estatutário	14-B	20 horas		
014	Médico Veterinário	01	Estatutário	14-B	40 horas		

2 - Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba.

Barjas Negri

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 31 de Maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

PROCESSO Nº 69.638/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	18.000	Frasco	Gel à base de álcool 70%	R\$ 5,47	R\$ 98.460,00

Item 01 – Quicklog Comércio Atacadista e Logistica Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

PROCESSO Nº 69.638/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Unid.	Esponja para banho	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00

Item 02 – Pan Americana Distribuidora Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

PROCESSO Nº 69.638/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	62.000	Pacote	Papel toalha	R\$ 6,89	R\$ 427.180,00

Item 03 – Unapel – Comércio de Artigos de Papel Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

PROCESSO Nº 69.638/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	25.000	Unid.	Sabonete infantil	R\$ 1,60	R\$ 40.000,00

Item 04 – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018
PROCESSO Nº 69.638/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	8.000	Frasco	Shampoo para bebê	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00
07	4.000	Galão	Sabonete líquido	R\$ 8,95	R\$ 35.800,00
08	5.000	Frasco	Condicionador para bebê	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00

Itens 05, 07 e 08 – Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018
PROCESSO Nº 69.638/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	2.000	Frasco	Álcool líquido 70%	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00

Item 06 – Elias Alves de Oliveira Licitações - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018
PROCESSO Nº 69.638/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	60.000	Unid.	Escova dental infantil	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00

Item 09 – Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
PROCESSO Nº 191.967/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material esportivo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10	Unid.	Mini cama elástica 30 molas – 99cm de diâmetro.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
09	01	Kit	Kit de queda escolar para salto em altura.	R\$ 3.787,00	R\$ 3.787,00

Itens 03 e 09 - Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - ME

COMUNICADO

Comunicamos que foi arquivado o procedimento administrativo contra a empresa **Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro**, Estrada Vicinal João Dorigon, S/Nº KM 01 – Bairro Santo Antônio – São Pedro – SP, Processo Administrativo nº 134.892/2018 – Chamada Pública nº 03/2018.

Diante do exposto, fica concluído o procedimento administrativo.

Em, 31 de maio de 2019.



SIP
156

Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
RODRIGO DONIZETE PASSARIN.....	47.286/2019
ANDRÉ ANDERSON MARTINS.....	49.042/2019
BENEDITO SANTIN.....	51.425/2019
MARIA GABRIELLA FORNER TOROSSIAN.....	31.669/2019
MARIA GABRIELLA FORNER TOROSSIAN.....	48.909/2019
F. F. BUENO CONSTRUÇÕES ME.....	49.049/2019
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA.....	48.764/2019
ILUMINAR PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA ME.....	48.907/2019
JESSICA ARAUJO LOURENÇO TELHADA.....	49.040/2019
JONAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.....	49.239/2019
LAIS TINELLI ROSSINI.....	49.216/2019
LUIS VILMAR FRAZÃO ME.....	48.791/2019
MARINA BRANDÃO DA SILVA.....	48.717/2019
PEDRO MAGALHÃES SOARES.....	49.220/2019
PEREIRA E LORITE RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA.....	49.133/2019
RODNEY DE PAULA MACHADO.....	49.186/2019
VANESSA APARECIDA SILVA ALVES.....	49.225/2019
ALUMETAL ESQUADRIAS ALUMINIO E METAIS FERROSOS LTDA ME.....	31457/2007
ANTONIO VANDERLEI OSTI ME.....	50034/2019
ÁTALIBA RODRIGUES DE JESUS SOUZA - ME.....	50091/2019
BELÉM ARMARINHOS LTDA - ME.....	50017-19-21/2019
BRUNO RAFAEL CERA RAYA.....	49676/2019
DANNAPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI.....	50076/2019
FOLTRAM SERVIÇO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.....	50166/2019
GFR JEANS LTDA - ME.....	49689-91/2019
GABRIELA CAPELOZA MARQUES.....	39120/2019
IFLAMA PARTICIPAÇÕES LTDA.....	50002/2019
INOXPIRA DISTRIBUIDORA DE AÇOS EIRELI.....	22301/2004
MARGARIDA DA SILVA MINIQUEL.....	50052/2019
MÔNICA SPIEGEL GUALAZZI.....	50175/2019
OTMIX CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI.....	49799/2019
PIRA SINAL COM.DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA ME.....	49543/2019
RESTAURANTE CANTINHO DO ENGENHO EIRELI.....	50030-31/2019
SR4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.....	50023/2019
SCHIEVANO E MICHELON ORGANIZAÇÕES FESTAS LTDA ME.....	32605/2004
SHELIDE TERESA LOTERIO ME.....	49655/2019
SILVIA PEREIRA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME.....	49813/2019
SUCRAL ENGENHARIA E PROCESSOS LTDA.....	50016/2019
WALBER LUIS NOGAROTTO.....	187527/2018
WERWELL PARTICIPAÇÕES LTDA.....	50070/2019
WILSON MARRETO JUNIOR.....	52311/2019
KAMILA DAMM FERNANDES.....	52025/2019
LUANA PAULA CARVALHO SILVA.....	52026/2019
MAICON WILLIAN DE OLIVEIRA.....	52029/2019
NEIDE MARIA VALERIO COGO.....	46535/2019
RENAN BARBOSA FERNANDES.....	52037/2019
RENATO ESTOQUE.....	46512/2019 e 46514/2019
SEBASTIAO EUZEBIO DE ARAUJO.....	46542/2019
WILSON ANTONIO RENSI.....	46532/2019
YAN SABINO CORREA.....	52046/2019
CALEBE JANGROSSI CORREA.....	35669/2019

EXPEDIENTE DO DIA 02/04/2019

REVOGAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO:

Indeferido:	
NOME.....	PROTOCOLO
CLÍNICA DE REPOUSO SHALON LTDA - ME.....	57396/2018

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ZM ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTERS LTDA EPP.....	50.006/2019
COLHERES DE OURO VILLAGIO CLOTILDE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.....	49.870/2019
FELIPE REBOUÇAS SANTOS.....	43.303/2019
FELIPE RODRIGUES DA SILVA.....	49.915/2019
INTELECTO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	50.172/2019
JAIR FONSECA DE OLIVEIRA.....	50.085/2019
JOSE EUZEBIO DA SILVA FILHO.....	50.182/2019
KELLY CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS.....	49.804/2019
BORRACHARIA NOBRE FERRAZ LTDA.....	50647/2019
CELMAR MODA ÍNTIMA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME.....	50881/2019
CELMAR MODA ÍNTIMA COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI.....	50886-87-88-92/2019
ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.....	50599/2019
ENVIROLAB APOIO EMPRESARIAL LTDA.....	55215/2019
EVERSON MEDEIROS.....	50609/2019
JOSIAS DA COSTA VALE.....	50893/2019
L A PETTAN PESCADOS PIRACICABA EIRELI.....	55222/2019
OSWALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE.....	50847/2019
RODEIO HOSPEDATGEM LTDA - EPP.....	50692/2019
VEREDAS ANAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.....	50529/2019
ANDRE LUIS AMANCIO.....	31677/2019
CAMILA GOMES PASTOR.....	24743/2019
CASSIO ALVES CORREA FILHO.....	42511/2019
DANIELLY CRISTINA VISCARDI SILVA.....	42790/2019
DENISE MARIANA GIMENEZ.....	39297/2019 e 39301/2019
EVANDRO DA SILVA PINHO.....	33496/2019
HAMILTON SERRA BRAGA.....	46814/2019
HELIO GOMES.....	51370/2019

EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.....	49.853/2019
SONO.COM COMERCIO DE COLCHÕES E ESTOFADOS EIRELI.....	49.468/2019
S O FURTUOSO.....	34.346/2019



AZX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.....	50.639/2019
ALLAN CATTI PRETA DE ALBUQUERQUE.....	50.851/2019
LUCAS STRAPASSON MAZZEI.....	39.287/2019
LUCAS STRAPASSON MAZZEI.....	39.289/2019
FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA.....	50.991/2019
FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA.....	50.992/2019
HOJE TARCISIO GESTÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA ME.....	50.484/2019
JESSICA MARIA TOTTI.....	50.546/2019
JESSICA MARIA TOTTI.....	50.547/2019
JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO.....	25.435/2019
JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO.....	25.436/2019
JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO.....	25.439/2019
JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO.....	25.440/2019
JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO.....	25.441/2019
JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO.....	50.403/2019
LUCAS ZANELLA FRANÇOSO.....	50.634/2019
NATALICIO OLIVEIRA ALVES.....	50.926/2019
WRV REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI.....	50.932/2019
AGUA BRANCA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME.....	43716/2019
C M S B DA SILVA EIRELI - ME.....	51307/2019
CARDIODINÂMICA S/S.....	51948/2019
DGV TRANSPORTES LTDA ME.....	51271/2019
G. CORREA RESTAURANTE LTDA.....	51386/2019
INTERINI PIRACICANA MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI - EPP.....	41098-51902/2019
KLEITON WEB RODRIGUES VIANA.....	51531/2019
LEMA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME.....	51952/2019
MOLLIBEAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI.....	51853/2019
RAFATECH VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.....	51450/2019
SRG TELECOM LTDA.....	51525/2019
HILTON ALVES DE LIMA.....	39716/2019
LUIZ FELIPE ORIZZE.....	34076/2019
MARCELO GONÇALVES DA SILVA.....	38783/2019
MARIA APARECIDA CASTILHO STELLA.....	43838/2019
MARIA DEJANIRA FRACAROLI.....	48311/2019
MARIA IZABEL VICENTE PEREIRA.....	39104/2019
MARIANA GIMENES MACAUBAS.....	42281/2019
MERCEDES APARECIDA DONANZAM.....	191284/2019, 191318/2018 e 191320/2018
NATHALIA CORAL CASTILHO GANEO.....	30627/2019 e 30631/2019
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA.....	34128/2019
RAIMONICA ALVES SANTA ROSA.....	33636/2019
WESLEY DOS SANTOS CRUZ.....	46806/2019 e 46807/2019
ZELIA BORTOLOTTI FRANCISCO.....	39662/2019

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME.....	PROTOCOLO
MATHEUCCI & GENEROSO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.....	57568/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
EDIRLEI BUENO DE CAMPOS.....	52.055/2019
GABRIELA ZAMAI.....	51.752/2019
GLOBOCON PARTICIPAÇÕES LTDA.....	51.955/2019
ISADORA RABELO GUIMARÃES.....	51.661/2019
JOHNNY WILL ROBSON DE GODOY JUNIOR.....	51.310/2019
ROSANA TERUMI NAKASHIMA.....	54.309/2019
JULIANO BELMONTE DE FARIA.....	51.527/2019
LIGPF RESTAURANTE E REFEIÇÕES EIRELI EPP.....	57.243/2019
LILIAN E. M. R. SILVA EIRELI.....	51.958/2019
MARIA ROSELI APARECIDA ROCHA LIMA ASSALIM.....	51.777/2019
VINICIUS BENATTI ATHANASIO.....	50.959/2019
NEUSA ANDRIOTA BERNARDINO DE CAMPOS.....	40.055/2019
NEUSA ANDRIOTA BERNARDINO DE CAMPOS.....	51.520/2019
RAFAEL GROPPPO CODO.....	35.787/2019
SOARES & MARCON PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.....	51.916/2019
AURION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.....	47531/2019
BRASIL TESTING ENG. E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.....	52665/2019
DIEHL - STUDIO FOTOGRÁFICO E EDITORA LTDA.....	52394/2019
HAMOHA DO BRASIL LTDA.....	52916/2019
JAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.....	52976/2019
M.F. ESTÉTICA ODONTOLÓGIA LTDA.....	5286465/2019
R C A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP.....	52326/2019
WTS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI.....	52895-96/2019
ALINE RODRIGUES DA CRUZ.....	55193/2019
CELIA MARIA ARAUJO GALVAO.....	55197/2019
TADEU CANALE RAMOS.....	55208/2019
VITOR AUGUSTO CANALE.....	55210/2019
FABIANO PEREIRA.....	55201/2019
JOAO PAULO FORMAGGIO.....	57179, 80, 81, 82, 84/2019
ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA.....	55166/2019
ANTONIO MORENO.....	58242/2019
DAVID EUDES LIMA ALVES.....	51938/2019
GILVAN DE JESUS BAILHAO.....	51936/2019
GIZELLE MARIA FRANCHINI ALVES.....	55167/2019
JOSE MARCELO SOARES DE ARRUDA.....	38365/2019
MARIA SOCORRO MARTINS.....	38355/2019
MICHELE APARECIDA SOARES PINTO.....	51931/2019
ROSANA TEIXEIRA DA ROCHA.....	51934/2019
RUTE DA COSTA CASTRO.....	55164/2019
TIAGO DE JESUS SOUZA.....	51929/2019
VITOR APARECIDO QUINTILIANO PEREIRA.....	58073/2019
DANER HORNICH.....	55199/2019

EXPEDIENTE DO DIA 05/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
DARCY SOFFNER.....	53.973/2019
DARCY SOFFNER.....	53.974/2019
DARCY SOFFNER.....	57.000/2019
ALEXANDRE ALVARES FEDEL.....	53.387/2019
ANTONIO TADEU TORRES.....	53.389/2019
CANTO DAS MASSAS DE PIRACICABA LTDA.....	53.657/2019
CEDRO MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.....	53.187/2019
ALPHENZ INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.....	50817/2019
AUTO POSTO RCP - EIRELI.....	58385/2019
ENGEHIDRO EQUIP. PARA USINAS PIRACICABA EIRELI - EPP.....	53322/2019
FERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.....	53290-91/2019

GESSICA JULIANA LIMA DA COSTA.....	38135/2019
MARCOS SEBASTIÃO BORGES - ME.....	53124/2019
MAYARA ZAGHI DAL PICOLO.....	53109/2019
NERI RAMALHO.....	53152/2019
NOVO TETO COM.DE DIVISÓRIAS, FORROS E REV. LTDA ME.....	53088/2019
OZONIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.....	53210/2019
PÃES E DOCES PETROPOLIS DE PIRACICABA EIRELI.....	43521 E 53141/2019
PAULO CESAR MARCHESIN.....	43728/2019
PINCELLI E PINCELLI BAR LTDA.....	56481/2019
PINCELLI E PINCELLI BAR LTDA.....	58487/2019
VARGAS ADM. BENS E PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LTDA.....	53619/2019
VINICIUS MICHELINI.....	53119/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
CALEFFI & SOUZA LANCHONETE LTDA ME.....	187252/2017
TAXI WEB AGENCIA DIGITAL LTDA ME.....	129133/2012
ROBSON DE SOUZA VIANA EIRELI ME.....	32466/2017
ANTONIO PEREIRA DA SILVA PIRACICABA ME.....	19191/2004
ENUEVA EMBALAGENS ESPECIAIS EPP.....	12554/2003
NEUSA ALEXANDRA MORAIS CARDOSO.....	107538/2008
LEONARDO JOSE DA SILVA CIRINO.....	127839/2018
ANA CLECIA OLIVEIRA BARBOSA.....	38413/2018
SIMONE LEITE DE TOLEDO GIL.....	100777/2018
VITOR GABRIEL ZAMBOM CAMARGO.....	12159/2017
FRANCISCO CARLOS THOMASELLA JUNIOR ME.....	20613/2016
FRANCINE ALESSANDRA DE ANGELIS MARDEGAN.....	32783/2018
JOSE CICERO INACIO DA SILVA.....	15077/1993
ELISANA SCAGNOLTO DA SILVA ME.....	72777/2013
VINICIUS TORREZAN PRALIOLA ME.....	170220/2015
MAURO WITIER PAGOTTO.....	19032/1995
GABRIELA DE FREITAS NASCIMENTO.....	44561/2016
RADIOLOGIA NUNES LTDA.....	118242/2011
GIOVANI CORRER.....	142260/2018
IRMÃOS TOZZI LTDA.....	10267/1988
CAIO DAVID TREVISAN DE ASSIS ME.....	69565/2013
RENATA BERTO CASSIERI.....	59585/2016
THOMAS FIORE DE ANDRADE.....	99022/2017
COVENAT - COM. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.....	35078/2008
ODONTOLÓGICOS LTDA ME.....	35078/2008
PAULO EDUARDO BELLUCCO DE LELLO.....	51357/2011
REGINA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES.....	18733/2002
JTM SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.....	73323/2018
RONALDO CESAR CASTELARI.....	186610/2016
COSTA & CUNHA CONSULTORIA EM NOVOS PRODUTOS LTDA.....	58940/2016
P.M.C. DE OLIVEIRA CONFECÇÃO EPP.....	12811/2010
REFORMAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA ME.....	110518/2013
MRC-INSPEÇÕES LTDA.....	93495/2013
S & F ELETRICIDADE LTDA ME.....	5503/2012
WESLEY CASTELLAZZO CAPOZZI ME.....	113732/2011
FESTA & ALEGRIA EMBALAGENS LTDA.....	12544/2005
MARIA JOSE RIBEIRO.....	84211/2014
JOSE INACIO BARBOSA.....	95658/2014
VALUE SUPORTE INTEGRADO EM MARKETING E RH LTDA EPP.....	33856/2017
LEADER DESENVOLVIMENTO COMERCIAL LTDA EPP.....	33853/2017
ANDREW GUIMEL DE SA DASSIE.....	132130/2014
NADER SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME.....	196975/2015
VILLAGE AGUA BRANCA LTDA.....	59122/2011
TSAI HSIN YU ME.....	54520/2012
PLINIO PULZ LARA.....	1414/2017
EDNA REGINA STEAGAL FERREIRA ME.....	6687/2010
ROGERIO BUENO RODRIGUES.....	16970/2018
MELISSA CAVALI & CIA LTDA ME.....	118452/2010
F. DELSSIN PEÇAS LTDA EPP.....	72965/2010
LIDIANE OLIVEIRA LOPES.....	58328/2017
SIDNEI GIMENES.....	5408/1995
GUILHERME AUGUSTO CERIGNONI ANDRADE.....	135974/2018
VANDA TESSARI DOMINGUES KAWAGUCHI.....	133228/2015
LUIS ALBERTO ZOTELLI ME.....	99347/2014
NILCE NUNES FRANCISCO ME.....	13288/2008
ANTONIO CELSO SALVEGO DE AGUIAR.....	19238/2000
HDS BEZERRA ALIMENTOS ME.....	139440/2012
ANTONIO CARLOS ARRUDA SILVEIRA FIDELIS.....	3192/1988
LUCIANO LUIS DOS SANTOS.....	30941/2018
SAMUEL I. M. BEZERRA ME.....	92413/2008
FERNANDA FIGUEIREDO FERNANDES FRANCA.....	162473/2013
SIGUEHARO MIAKE.....	25044/2014
KM DE ALMEIDA PRESENTES LTDA ME.....	118722/2014
JOSE WILSON ACKERMAN DELLA LIBERA.....	100234/2015
ALICINO & ALICINO LTDA.....	7539/1980
THAINA KAROLINE DE GASPARI ME.....	180856/2016
VALMIR DE JESUS OLIVEIRA.....	33623/2007
MARIA EUGENIA DA SILVA DE OLIVEIRA.....	43796/2016
BAR PAIAGUAS LTDA.....	136379/2008
CID MARCUS DE MAGALHÃES.....	131809/2017
PRODERMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.....	9220/1992

EXPEDIENTE DO DIA 06/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
HELOISA CRISTINA VALDRIGHI.....	53.417/2019
IVANIR DOMINGOS PANIS.....	53.381/2019
JOSE FELIPE DE FRANÇA.....	53.525/2019
MARLI CASTELLI.....	53.117/2019
MATHEUS DE PAULA.....	53.507/2019
PLASTMAD COMERCIAL LTDA ME.....	53.593/2019
RHOBELO LOPES COSTA.....	53.503/2019
SIDINEI RIBEIRO.....	53.148/2019
SOUZA GRANADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.....	53.612/2019
VALERIA DE BARROS PENATTI.....	53.647/2019
VALERIA DE BARROS PENATTI.....	53.648/2019
VALQUIRIA DA COSTA MOURA.....	42.855/2019
VIDA PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA ME.....	53.285/2019
ALPHAPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME.....	148061/2008
CALIFORNIA LAVAGEM PESADA E LEVE EIRELI - ME.....	9180/2015
ENGETUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.....	22562/1996
GF EMPRESA DE LOC. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.....	73500/2009
LIBERTY MOTEL LTDA.....	11914/1994



M & M FÁBRICA DE VASSOURAS LTDA – ME.....	30979/2007
PIT BUL.COM. DE EQUIP. E MANUTENÇÃO HIDRAULICAS LTDA	96541/2012
R. G. DE SOUZA AUTOMAÇÕES - ME.....	31931/2004
TSAI HSIN YU ME.....	54520/2012
WEST LOG DO BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.....	89843/2007

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
LUIZ C. PERESSIN.....	2580/1989
ADRIANA FABBRI ME.....	37111/2008
TATIANA MILANEZ STOCCO.....	36997/2018
ROSANIA MARIA DE LIMA PEREIRA.....	16737/2005
FELIPE ALVES DE MELO BAR ME.....	63569/2018
EDUARDO NALIN.....	34576/2007
ACADEMIA PONTO FIT LTDA.....	111882/2010
J C VIEIRA PANFLETAGEM ME.....	47491/2016
VIVIANE FERRAZ DOMINGUES.....	29059/2018
MARIANA VANDROMEL RODRIGUES.....	163454/2018
KARLA GIGO MORATO.....	51457/2018
PAULA CAROLINE LOPES.....	171136/2016
EMPORIO ZAMORA & RIMOLI LTDA ME.....	72256/2015
FARMACIA E DROGARIA FORMULA ATIVA DE PIRACICABA LTDA ME.....	697/1997
ALCIDES MARQUES.....	3034/1983
CLEITON CAMPOS RODRIGUES DA CRUZ.....	76539/2018
BELEZA GREGA CLINICA DE ESTETICA LTDA.....	33221/2013
KDG HOLDING LTDA.....	11721/2018
BANCO INTER S/A.....	177083/2016
JOSE CARLOS SARDINHA.....	83704/2008
DANIEL HENRIQUE ALVES MARIA.....	104795/2014
ATUAL AUTOMAÇÃO E ELETRICA LTDA ME.....	20214/2013
K.B.A. ENERGIA E ENGENHARIA EIRELI ME.....	124738/2016
GABRIEL DE JESUS.....	154550/2015
CARGOLIFT LOGISTICA S/A.....	12841/2009
HELENA MARTINS.....	9770/2003
AILTON SOTERO.....	6063/186
JOSE CARLOS TRAVISANI.....	167783/2016
MATURE COM. MAT. ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS LTDA.....	92911/2008
FERNANDA BATISTA LIMA ME.....	156923/2013
BELEM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA EPP.....	123111/2010
TRIUP BEM ESTAR LTDA.....	165806/2018
AVICULTURA E AGROPET-PASSARO & CIA LTDA ME.....	118313/2016
GIOVANA COUTINHO BONIFACIO.....	117129/2013
NILSON CARLOS SANTOS.....	161782/2018
LOS QUADROS EMPREENDIMENTO.....
IMOBILIARIO SPE LTDA.....	98825/2011
ALESSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.....	54043/2011
GIULIANO GIOCONDO GHIROTTI ANTONELLI ME.....	128581/2013
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	182108/2016
ML AGUIAR -SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME.....	89384/2018
VACCHI CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA.....	130389/2011
B S KWON - EPP.....	71359/2016
AMANDA BENA FILLIETAZ.....	80783/2018
ELIENE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO.....	87771/2010
ELISANDRO WIBRANTZ.....	100630/2016
MENTAL SERVICE DES. DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA ME.....	79979/2016
BATISTON FILMES P/ VIDEOCASSETE LTDA.....	357/1989
JORGE LUIZ DIORIO.....	98993/2014
AUGUSTO CESAR DA SILVA VECHINI.....	141784/2016
REGINALDO RIBEIRO.....	23134/2017
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.....	143211/2015
NATALICIO OLIVEIRA ALVES.....	50926/2019
VILE FREITAS TRANSPORTES LTDA ME.....	65151/2018
MARIA CONCEIÇÃO SANCHES COCCO ME.....	173069/2016
DLN SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTOS P/CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	87033/2013
R.F.DE ANDRADE PROPAGANDA.....	182484/2017
HENRIQUE COLLETTI ALTAFINI.....	177087/2017
MARIANA GANDOLFI FORTI.....	24031/2018
ESTEFANY DECOR E CIA LTDA ME.....	199768/2014
BASE FORTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI.....	103083/2012
LIZFRAN PARTICIPAÇÕES EIRELI.....	43470/2012
CRCS TRANSPORTES LTDA.....	25586/2005
TRANSPORTADORA JOVAL LTDA EPP.....	7992/1984
APARECIDA DE FATIMA DELICIO ROCHELLE.....	129303/2016
GILMARA FARIAS.....	34742/2018
DENISE TEIXEIRA GARCIA RODRIGUES DO PRADO.....	16697/2017

EXPEDIENTE DO DIA 06/04/2019**INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:**

NOME.....	PROTOCOLO
HELOISA CRISTINA VALDRIGHI.....	53.417/2019
IVANIR DOMINGOS PANIS.....	53.381/2019
JOSE FELIPE DE FRANÇA.....	53.525/2019
MARLI CASTELLI.....	53.117/2019
MATHEUS DE PAULA.....	53.507/2019
PLASTMAD COMERCIAL LTDA ME.....	53.593/2019
RHOBLEDO LOPES COSTA.....	53.503/2019
SIDINEI RIBEIRO.....	53.148/2019
SOUZA GRANADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.....	53.612/2019
VALERIA DE BARROS PENATTI.....	53.647/2019
VALERIA DE BARROS PENATTI.....	53.648/2019
VALQUIRIA DA COSTA MOURA.....	42.855/2019
VIDA PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA ME.....	53.285/2019
ALPHAPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME.....	148061/2008
CALIFORNIA LAVAGEM PESADA E LEVE EIRELI – ME.....	9180/2015
ENGETUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.....	22562/1996
GF EMPRESA DE LOC. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.....	73500/2009
LIBERTY MOTEL LTDA.....	11914/1994
M & M FÁBRICA DE VASSOURAS LTDA – ME.....	30979/2007
PIT BUL.COM. DE EQUIP. E MANUTENÇÃO HIDRAULICAS LTDA	96541/2012
R. G. DE SOUZA AUTOMAÇÕES - ME.....	31931/2004
TSAI HSIN YU ME.....	54520/2012
WEST LOG DO BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.....	89843/2007

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
LUIZ C. PERESSIN.....	2580/1989
ADRIANA FABBRI ME.....	37111/2008
TATIANA MILANEZ STOCCO.....	36997/2018

ROSANIA MARIA DE LIMA PEREIRA.....	16737/2005
FELIPE ALVES DE MELO BAR ME.....	63569/2018
EDUARDO NALIN.....	34576/2007
ACADEMIA PONTO FIT LTDA.....	111882/2010
J C VIEIRA PANFLETAGEM ME.....	47491/2016
VIVIANE FERRAZ DOMINGUES.....	29059/2018
MARIANA VANDROMEL RODRIGUES.....	163454/2018
KARLA GIGO MORATO.....	51457/2018
PAULA CAROLINE LOPES.....	171136/2016
EMPORIO ZAMORA & RIMOLI LTDA ME.....	72256/2015
FARMACIA E DROGARIA FORMULA ATIVA DE PIRACICABA LTDA ME.....	697/1997
ALCIDES MARQUES.....	3034/1983
CLEITON CAMPOS RODRIGUES DA CRUZ.....	76539/2018
BELEZA GREGA CLINICA DE ESTETICA LTDA.....	33221/2013
KDG HOLDING LTDA.....	11721/2018
BANCO INTER S/A.....	177083/2016
JOSE CARLOS SARDINHA.....	83704/2008
DANIEL HENRIQUE ALVES MARIA.....	104795/2014
ATUAL AUTOMAÇÃO E ELETRICA LTDA ME.....	20214/2013
K.B.A. ENERGIA E ENGENHARIA EIRELI ME.....	124738/2016
GABRIEL DE JESUS.....	154550/2015
CARGOLIFT LOGISTICA S/A.....	12841/2009
HELENA MARTINS.....	9770/2003
AILTON SOTERO.....	6063/186
JOSE CARLOS TRAVISANI.....	167783/2016
MATURE COM. MAT. ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS LTDA.....	92911/2008
FERNANDA BATISTA LIMA ME.....	156923/2013
BELEM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA EPP.....	123111/2010
TRIUP BEM ESTAR LTDA.....	165806/2018
AVICULTURA E AGROPET-PASSARO & CIA LTDA ME.....	118313/2016
GIOVANA COUTINHO BONIFACIO.....	117129/2013
NILSON CARLOS SANTOS.....	161782/2018
LOS QUADROS EMPREENDIMENTO.....
IMOBILIARIO SPE LTDA.....	98825/2011
ALESSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.....	54043/2011
GIULIANO GIOCONDO GHIROTTI ANTONELLI ME.....	128581/2013
CLOE GOBBO DEDINI OMETTO DUARTE.....	182108/2016
ML AGUIAR -SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME.....	89384/2018
VACCHI CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA.....	130389/2011
B S KWON - EPP.....	71359/2016
AMANDA BENA FILLIETAZ.....	80783/2018
ELIENE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO.....	87771/2010
ELISANDRO WIBRANTZ.....	100630/2016
MENTAL SERVICE DES. DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA ME.....	79979/2016
BATISTON FILMES P/ VIDEOCASSETE LTDA.....	357/1989
JORGE LUIZ DIORIO.....	98993/2014
AUGUSTO CESAR DA SILVA VECHINI.....	141784/2016
REGINALDO RIBEIRO.....	23134/2017
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.....	143211/2015
NATALICIO OLIVEIRA ALVES.....	50926/2019
VILE FREITAS TRANSPORTES LTDA ME.....	65151/2018
MARIA CONCEIÇÃO SANCHES COCCO ME.....	173069/2016
DLN SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTOS P/CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	87033/2013
R.F.DE ANDRADE PROPAGANDA.....	182484/2017
HENRIQUE COLLETTI ALTAFINI.....	177087/2017
MARIANA GANDOLFI FORTI.....	24031/2018
ESTEFANY DECOR E CIA LTDA ME.....	199768/2014
BASE FORTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI.....	103083/2012
LIZFRAN PARTICIPAÇÕES EIRELI.....	43470/2012
CRCS TRANSPORTES LTDA.....	25586/2005
TRANSPORTADORA JOVAL LTDA EPP.....	7992/1984
APARECIDA DE FATIMA DELICIO ROCHELLE.....	129303/2016
GILMARA FARIAS.....	34742/2018
DENISE TEIXEIRA GARCIA RODRIGUES DO PRADO.....	16697/2017

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2019**AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:**

NOME.....	PROTOCOLO
WS AGÊNCIA DE MODELOS LTDA.....	40427/2019
MARTINI – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.....	30068/2019
FISIOQUANTIC QUANTUM CARE.....	42863/2019
SAULO SILVESTRE BALTIERI DA SILVA.....	171953/2017
PEDRO RODOLPHO SOUZA CARVALHO.....	57556/2019
JONATAN LUCÇA DA CUNHA.....	30545/2019
G.B. DE VASCONCELOS ORG. DE FEIRAS - ME.....	8411/2019
LUIZ FERNANDO BABONI.....	52201/2019
LUIZ FERNANDO BABONI.....	52227/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME.....	PROTOCOLO
NEW TIME INFORMATICA SC LTDA.....	28856/1997
C.M. INSTALAÇÕES ELETRICAS SC LTDA.....	33867/1997
KOMPAKT SERVIÇOS METALURGICOS LTDA.....	194611/2016
RHB -EMPREENTEIRA E LOCAÇÕES SC LTDA.....	11743/1994
LOPES & LOPES SC LTDA.....	12745/1994
JULIANO RODRIGUES DE MORAES ME.....	28564/2000
DILAKAR PNEUS EIRELI EPP.....	20304/1994
CASA DA CONFEITARIA BUFFET LTDA.....	17289/1994
S & R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS PERFURADOS LTDA.....	9065/1989
TMD SERVIÇOS DE COBRANÇAS SC LTDA.....	1418/1977
DU & DU SHOW BAR LTDA ME.....	122911/2013
RADRI DO BRASIL LTDA ME.....	89360/2014
NATELCE APARECIDA BERALDO DOMINGUES VANS ME.....	26331/2005
LUIZ CARLOS GOMES DE ANDRADE.....	1987/2006
GIOVANA ANTONIA CASTELOTTI.....	33647/2007
HOMSI & BRAZ COMERCIAL JEANS LTDA EPP.....	88477/2013
NIDIA R.S. DE SOUZA ME.....	11319/2000
LANCHONETE DO HELINHO LTDA ME.....	34876/2012
SAMILA ALINE MOREIRA.....	198905/2016

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/2019**AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:**

NOME.....	PROTOCOLO
BENATI E NOHRA LTDA - ME.....	58159/2019
LUCAS LEONARDO PANSERINI.....	31034/2019
RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA.....	48324/2019
CEACAN CENTRO DE APOIO E PREV. AO CÂNCER.....	53388/2019
MATHEUS TORRES GONÇALVES.....	43714/2019



EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	62756/2019
MARTINI – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	55278/2019
MILLENIUM PARK LTDA - ME	43685/2019
JÓIA RARA – PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI	30109/2019
SAULO SILVESTRE BALTIERI DA SILVA	48568/2019
CPP – CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	57557/2019
CPP – CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	57558/2019
CPP – CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	57560/2019
G.B. DE VASCONCELOS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS - ME	49453/2019
MARTINI – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	39786/2019
MATHEUCCI & GENEROSO COM. DE ROUPAS LTDA	57568/2019
CELIO CORRADINI JUNIOR FEIRAS E EXPOSIÇÕES EIRELI	53834/2019
COMERCIAL CEFEVILU ROUPAS INFANTIS LTDA - ME	54451/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
GUILHERME RODRIGUES DE RODRIGUES	119726/2014
ALEXANDRE TEIXEIRA MENDONÇA	3472/2001

CANCELAMENTO DE DÉBITOS(1997 A 2004):

NOME	PROTOCOLO
MARCIA OLIVA ALVES	4170/1997

RECONSIDERAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
ANDERSON FERRANTE GIL	14215/1995
PAULO ROBERTO MONTEIRO	61968/2019

EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ROSEMEIRE LUZIA CASARIM	60.247/2019
ROSEMEIRE LUZIA CASARIM	60.248/2019
TRANSCAMPY BRASIL PIRACICABA LTDA	59.889/2019
TRANSCAMPY LOG BRASIL LTDA	59.891/2019
MIDORI DOMINGUES FERREIRA	62.020/2019
MIDORI DOMINGUES FERREIRA	62.021/2019
MIDORI DOMINGUES FERREIRA	64.114/2019
MICHELE DE CAMPOS SARTORI	61.077/2019
AVIX PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME	62157/2019
AVIX ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	62160/2019
BRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOPEÇAS EIRELI ME	61295/2019
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	60113/2019
CRISTIANA SILVA DE ANDRADE	61843/2019
DANIELA FERNANDA MENDES DA SILVA	61832/2019
HENRIQUE SORIANO ALVARENGA	60571/2019
LUCIENE GARCIA CARLINS – ME	62023/2019
M G ORGANIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	59295/2019
MARLY APARECIDA GIRALDELLI MARSULLO	61730/2019
MATSU NR SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME	64318/2019
POLIZEL & CIA LTDA - EPP	61892/2019
PRODERMA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	61569/2019
PRODERMA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	61570/2019
RV PROJETOS & CONSULTORIA - EIRELI	61553-55-57/2019
SCI-AGRO ESTUDOS ANALÍTICOS LTDA	61601/2019
FABIANA MORAES REIS	63532/2019
SANDRA PARIZOTO BUENO	63469/2019
CARLOS ALBERTO VALENTE	63479/2019
LUIS GUSTAVO GONÇALVES ANCHIETA	63488/2019

EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DO CAMPUS DA USP EM PIRACICABA	62784/2019
CARVALHO & BURDZICKI DISTR. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	61065/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALTARUGIO VIDRAÇARIA LTDA	61.405/2019
ANA LUCIA DONDELLI VASCONCELOS ROSSIN	61.176/2019
CABAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	60.840/2019
DANIELA DUCATTI ANDRIONI ME	61.149/2019
ELIENE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	52.795/2019
FABIANA MARIA BUGNO	61.313/2019
JGA COMERCIO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO LTDA ME	61.151/2019
JUPIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	62.466/2019
LUIS MIGUEL APARECIDO BARBOSA	61.213/2019
TAFLE FRANCIS TEIXEIRA DE SOUSA NEVES	62.458/2019
TAFLE FRANCIS TEIXEIRA DE SOUSA NEVES	62.460/2019
LUIS MIGUEL APARECIDO BARBOSA	61.213/2019
MARIA CRISTINA PEREIRA	60.583/2019
NADJA LOPES DE VASCONCELOS	140.758/2018
NADJA LOPES DE VASCONCELOS	61.302/2019
NUTRIÇÃO DE PLANTAS CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	64.314/2019
SILVIA PAGLIUSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	61.267/2019
TADEU ALCIDES MARQUES	61.040/2019
WANDERLEY ANTONIO PEROSI JUNIOR	61.225/2019
LUISA ALMEIDA NUNES DA SILVA	51.443/2019
LUISA ALMEIDA NUNES DA SILVA	51.446/2019
CARLOS HENRIQUE RONCHINI	64855/2019
CASA MAIS COMERCIAL LTDA ME	62796/2019
CLÍNICA MÉDICA NALIN GUARDIA LTDA	62803/2019
DENILCE MARGARETE ELEUTERO	62636/2019
DILMAR DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME	62779/2019
ECOMOL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	42769/2019
ELDER FUNES	62574-75/2019
EXAL PROJETOS, IND. COM. E ASST. TÉCNICA EIRELI	62334/2019
I P LOG TRANSPORTES DE PIRACICABA LTDA	62689/2019
JORGE LUIS DE OLIVEIRA PINTO EIRELI - EPP	41324/2019
KGB MOLAS INDUSTRIAIS EIRELI	62800/2019

MARIA HELENA DE MARCHI MORENO	62676/2019
MONTEBELO NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	62798/2019
POSTO DE MOLAS SÃO JUDAS TADEU LTDA	62868-69/2019
RIBEIRO E FURRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35594/2019
ALESSANDRO DA SILVA SAKIHARA	63490/2019 e 63492/2019
AGENOR BUENO DA ROSA JUNIOR	63497/2019
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	63498/2019
WESLEY RODRIGUES PIZA	63502/2019
DANILO MALOSSO	63505/2019
ADRIANO BOLZAM	63527/2019
ELIANE RODRIGUES	63513/2019 e 63515/2019
PAULO HENRIQUE FRANZAO	63530/2019
ARIADENE CRISTINA DE CAMARGO MANSO	63555/2019
MARLUCE CARDOSO MOLINARI	63556/2019
RODRIGO DAMASCENO	63542, 45, 47, 49/2019
FLAVIO ROGERIO BIGELLI	63534/2019 e 63535/2019
ELZA SHIRLEY PRISCILA SOARES	46552/2019 e 63551/2019
PAULO PARRA MUNHOZ	52032/2019, 63053, 54/2019

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
KARINA SCHIEVANO EVERALDO	50.077/2019
ALEXANDRE ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	62.061/2019
BMS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	61.958/2019
BEATRIZ BORGHESI	61.845/2019
DAYANE PIZZINATTO BALDINI	52.812/2019
EURO PIRACICABA CURSOS LIVRES LTDA	62.069/2019
F.A. FERREIRA LINDNER	62.107/2019
HENRIQUE GARCIA FREIRE	61.786/2019
EAD PIRACICABA EDUCACIONAL LTDA ME	63436/2019
EMPÓRIO PAVANELLI LTDA EPP	63225/2019
FÁBIO ROGÉRIO BROSSI GARCIA	63399/2019
L H S KOPP SOARES	62985-86/2019
SAP CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME	62339/2019
SIMETRIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	62736/2019
BIANCA FERREIRA	58804/2019
CATARINA PALMIRA SOARES DE SOUSA	52286/2019
ELIS DAIANE FACIROLLI ALMEIDA	57675/2019
FERNANDA ESTEVES SANTOS	56402/2019
GRAZIELA PREZOTTO	55170/2019
LUANA RODRIGUES DA SILVA	51688/2019
LUIS CESAR DE MORAES VIEIRA	53138/2019

EXPEDIENTE DO DIA 22/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
YCY GELATO DO BRASIL LTDA	61.857/2019
JOÃO CARLOS FLORIANO	61.531/2019
JOSE AUGUSTO VERRENGIA	62.029/2019
JOSE AUGUSTO VERRENGIA	62.031/2019
MATEUS ANTONIO BOLANI	62.026/2019
SABRINA DIORIO DE CAMARGO	65.593/2019
SEMMLER COMERCIO DE GULOSEIMAS DELIVERY EIRELI	62.156/2019
WLAMIR ANTONIO CAMPREGHER	61.660/2019
LUIS ALVES DE ANDRADE	62.680/2019
ANDRÉ LUIS MASSON ME	65160/2019
BIO CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	64138/2019
COPERCOR PIRACICABA COR. E ADM. DE SEGUROS LTDA	64208-209/2019
2S LOG PRODUTOS DE HIGIENE E TRANSPORTE EIRELI	64741/2019
ENETHAN SOLUÇÕES EM PAINÉIS LTDA	64709/2019
IPÊ EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	7346/2004
LETIZIA MARIA ALBIERI	64720/2019
LILIANE CARVALHO PEDRO	63151/2019
LORENA LEE	62697/2019
OPHICINA COMÉRCIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	65170/2019
TÂNIA FERNANDES MANGABEIRA	63157/2019
VICTOR VICENTIM	64805/2019
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERRAZ	8351/2019 e 59130/2019
RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	57859/2019
CYNTHIA HELOISA ORIZIO RODRIGUES	63511/2019, 63512/2019 E 64606/2019
HAMILTON ALONSO REPRES. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	66058/2019

EXPEDIENTE DO DIA 23/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
PROCISA DO BRASIL PROJ., CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	62168/2019
ANDRESSA KUHN	62.806/2019
TS SOARES PIRACICABA	63.557/2019
BRUNO RODRIGUES BANDORIA	50.179/2019
EMBRAPLAN TERRAS ALTAS INCORPORADORA SPE LTDA	62.664/2019
MAILKUT E MONTEBELO NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	62.809/2019
MARCEL DA SILVA ALMEIDA	50.189/2019
PAULA ALLEONI SILVA DETONI	62.501/2019
SILVIA HELENA APARECIDA MARQUES	62.486/2019
SILVIA HELENA APARECIDA MARQUES	62.488/2019
SUELI LUCIA AGUILAR	62.694/2019
SUPREMA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA	62.331/2019
TS COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI EPP	62.822/2019
CHRISTIANE LIMA SANTOS	63.529/2019
EKIM SEMJOIAS COMERCIO LTDA	63.507/2019
LAVANDA PIRACICABA LAVANDERIA E COMERCIO LTDA EPP	63.034/2019
PRO DENTE DE PIRACICABA LTDA	63.491/2019
A.F. PIRACICABA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	65900/2019
BRULER BUSINESS SOLUTIONS LTDA ME	60574/2019
EPP SANITAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	65428/2019
JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO REPRES. COMERCIAL	65691/2019
K R IDIOMAS LTDA - EPP	119039/2009
LABORATORIO ORTEGA LTDA	55969/2019
MILTON ALVES PEREIRA	65772/2019
NILO OSCAR GRANUZZI DE MAGALHÃES ME	65794-95/2019
PARDAL E NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	65442-44/2019
PONTO CINCO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	64086-88-89-90/2019
TECHNE CONSTRUTORA EIRELI	15381/2019
THALITA FERNANDA BUENO	67505/2019
BRUNO ALEXANDRE SILVA	61560/2019, 61561/2019 e 66471/2019



CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52011/2019 e 52013/2019
ANTONIO DE PADUA BUENO SOARES.....	65962/2019
ELIZANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA PENICHE.....	38789/2019 e 65964/2019
FELIPE MARIOSI DA SILVA ARRUDA.....	65971/2019
FERNANDA CRISTINA CHIODI DE MORAES	65972/2019
JEFFERSON CARLOS VIEIRA.....	65976/2019 e 65978/2019
IVALDO MOREIRA	65963/2019
TALITA BATISTA CARDOSO.....	65961/2019
THALYTA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	65979/2019
VALCIR DONIZETI VIEIRA	65970/2019
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS.....	65967/2019

EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	156936/2018
VAGNER LUIZ SILVA	63.198/2019
VANIA REGINA LOPES LIMA	63.218/2019
CONSORCIO SOLUÇÃO.....	53.165/2019
LUCIMAR APARECIDA ELIAS.....	62.679/2019
CLARO S.A.....	56.677/2019
HELOISA HELENA ELIAS BRAGANTINI.....	49.242/2019
HELOISA HELENA ELIAS BRAGANTINI.....	49.244/2019
BANCO INTER S.A.....	177083/2016
CPMS INVESTIMENTOS LTDA.....	66280-82/2019
CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.....	66233/2019
ELCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	66465/2019
ELETROTÉCNICA GHM LTDA ME	66301/2019
ELIEL ALVES CARDOSO TRANSPORTES ME	66099/2019
EMERSON LUIZ BERANGER	66371/2019
GENERAL CARE ARTEFATOS EM METAIS LTDA	66559/2019
MAKRO ATACADISTA S/A	57525/2019
PELAES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME	66306-309/2019
R. ORLANDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.....	66435/2019
SANDRA APARECIDA TOMÉ GENEROSO.....	66291/2019
RONALDO CABLOCO DA SILVA.....	63719/2019
SELMA REGINA DE SOUZA LIMA.....	63722/2019
DANIELA DE MOURA FAGUNDES SILVA.....	63714/2019

EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
JUNGSOOK KIM	65.409/2019
JUNGSOOK KIM	68.139/2019
HELOISA HELENA ELIAS BRAGANTINI.....	49.242/2019
HELOISA HELENA ELIAS BRAGANTINI.....	49.244/2019
BEATRIZ JANGROSSI MARCIANO	64.072/2019
TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.....	63.976/2019
JAIR NOVAES	63.705/2019
JOSE HENRIQUE AVERSA	64.275/2019
REGINA GIL SCHNEIDER	64.092/2019
REGINA GIL SCHNEIDER	64.094/2019
RICARDO NOGUEIRA DE LIMA	63.947/2019
SAMUEL DE FARIA CAMPOS	64.272/2019
BALAMINUT GESTÃO DO CONHECIMENTO EIRELI - EPP	67275/2019
BERMEJO & BERMEJO CLÍNICA GERAL LTDA.....	66448/2019
ELIANA MAISTRO CASTRO.....	68133/2019
FABIANO JOSÉ ALCARDE.....	69250/2019
FABRICIO MARICONI FEDATTO ME	67243/2019
KATIANE HELENA PANZARIN	67250/2019
M.J. RODRIGUES - CASA DA ARTE - ME	67252-53/2019
MARCELO MOTO PEÇAS LTDA	67381/2019
MARIA APARECIDA SABINO SANTINATI CASTRO SOUZA.....	68882/2019
NOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	66933/2019
PAOLA MARIA BALDI – CORRESPONDENTE BANCARIO	67160/2019
T. F. CAÑADO APOIO ADMINISTRATIVO ME	66947/2019
JOÃO PAULO LIMA BARBOSA.....	65509/2019
LUIZ ROGERIO BOTACCI JUNIOR.....	65808/2019
CASA DE CARNES ENGENHO NOVA LTDA ME	58331/2019
CONCEITO LOCADORA LTDA.....	65910/2019
DL VAZ FERRAGENS – ME.....	65493/2019
FCSJ COM. DE ART. DE CRISTAIS, BIJUTERIAS E ACES. EIRELI EPP	65317/2019
MAROÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.....	65830/2019
IZABELA MARIA MILANI.....	56748/2019
SUELLEN TOZZI SOARES.....	68412/2019

EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ARISTOMIL FRANCISCO DE SOUZA.....	64.179/2019
ARISTOMIL FRANCISCO DE SOUZA.....	64.182/2019
ARISTOMIL FRANCISCO DE SOUZA.....	64.184/2019
DEISE GALVANI ME	64.633/2019
DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	54.069/2019
DOUGLAS CAMILO ASSIS.....	65.005/2019
DOUGLAS CAMILO ASSIS.....	65.006/2019
JULIANO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES	64.857/2019
HUMBERTO MACIEL RODRIGUES ALVES	64.727/2019
NATALICIO OLIVEIRA ALVES.....	65.209/2019
GILBERTO JOAQUIM PAIVA	64.404/2019
RICARDO ANTONIO VALENTIM	64.911/2019
TADEU SERAFIM DE CAMPOS	38.813/2019
TADEU SERAFIM DE CAMPOS	38.814/2019
TADEU SERAFIM DE CAMPOS	38.815/2019
THIAGO HENRIQUE FERNANDES.....	64.989/2019
CABIDIN DELAS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI.....	68061/2019
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PIRACICABA - COOPEP	55264-65/2019
ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA	68160/2019
FRIAS NETO CONSULT. E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	68091/2019
PAULO FERNANDO DO PRADO - ME.....	67679/2019
RAQUEL DE OLIVEIRA BUENO.....	68215/2019
STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.....	68165/2019

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME.....	PROTOCOLO
AS 3 EDITORA LTDA.....	70369/2019
LUIS FERNANDO BABONI.....	65206/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ADEMIR DE JESUS CONTABILIDADE – ME.....	138202/2015
ANTONIO L. DE GODOY EIRELI ME.....	67343/2019
FELICIANO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	139821/2016
FUNXSPORT COMÉRCIO EIRELI EPP	185724/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019
Aquisição de Tubos de Aço

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	R\$ 50,00
2	LIFER COMERCIAL EIRELE	R\$ 67,45
3	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 93,20
4	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	R\$ 100,00
5	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	R\$ 230,00
6	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	R\$ 138,00
7	LIFER COMERCIAL EIRELE	R\$ 13,00
8	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7,98
9	LIFER COMERCIAL EIRELE	R\$ 21,00
10	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12,95
11	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 39,70
12	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 39,95
13	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 14,98
15	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 56,80
16	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 220,00
17	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 27,20
18	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	R\$ 6,20
19	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7,49
20	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.500,00

Os itens 14, 21, 22, 23, 24 e 25 foram fracassados.

Piracicaba, 17 de maio de 2019.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Expediente do dia 31 Maio de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 12469 Viva RLV Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 22.494/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

- Nº 12472 Angelo Tanno, protocolo nº 129.703/12 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 12471 Angelo Tanno, protocolo nº 129.704/12 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13772 Walter DelazaroFilho, protocolo nº 10.912/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13774 Antonio Victoria, protocolo nº 69.400/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13773 Antonio Victoria, protocolo nº 142.209/14 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14082 Pedro Luis Baltieri Sobrinho, protocolo nº 98.008/17 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14083 João Batista Packer, protocolo nº 98.008/17 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13169 Giacomo de Mattos Inforzato, protocolo nº 153.152/18 disposto no inciso III do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13170 Rosana Elizabeth Coury, protocolo nº 136.047/18 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13276 Aspen Engenharia Ltda, protocolo nº 54.129/17 disposto no inciso XXIII do artigo 176 da Lei nº 206/07
- Nº 12862 Morar S.A, protocolo nº 99.455/17 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14023 Luis Eduardo Pimentel, protocolo nº 170.586/18 disposto no inciso XXII do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14024 Luis Eduardo Pimentel, protocolo nº 170.586/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13197 Justo Razera, protocolo nº 130.971/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13198 Justo Razera, protocolo nº 130.971/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13199 Justo Razera, protocolo nº 130.971/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13177 Judite Marcelino Tabai, protocolo nº 24.052/15 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13123 Sonia Maria de Melo Camattari, protocolo nº 196.374/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13125 Marilene Marchesani Kuhn, protocolo nº 15.852/18 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13179 Panca Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 19.858/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13180 Panca Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 19.858/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13181 Panca Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 19.858/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13189 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13190 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13191 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13192 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13193 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13194 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13195 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13196 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.184/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13182 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13183 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13184 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13185 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13186 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13187 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13188 Arco Emp. Imob. Ltda, protocolo nº 16.183/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13167 Maria Clara Buelloni Cruz, protocolo nº 45.077/19 disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14021 Banco Sudameris Brasil S.A, protocolo nº 76.177/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14022 Sarlei Daiane da Silva Polini, protocolo nº 61.587/18 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 12475 Elton Alberto de Campos, protocolo nº 4390/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 12474 Elton Alberto de Campos, protocolo nº 4390/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO: nº 12.247, Armindo Bonato, protocolo nº 31.668/18, Inscrição nº 94063125, dívida nº 10409508.

AUTO DE EMBARGO: Nº 8527 Antonio Victoria, protocolo nº 69.400/19, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

DESMEMBAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 77.978/18 Joacir Aparecido Cury, 81.624/18 Diocese de Piracicaba, 142.592/18 Diocese de Piracicaba, 164.758/18 Osmar Gozetto, 6993/19 Carlos Roberto Garcia Gu-tierrez, 33.691/19 Antonio José Mendes, 43.793/19 Eliete Pereira de Oliveira, 53.555/19 Marcela Mendes Dutra, 60.442/19 Nilson Leonardo Angeleli, 60.444/19 Nison Leonardo Angeleli, 60.843/19 Aguinaldo Ramalho Mota, 66.867/19 Benedito Moreira da Silva, 66.872/19 Nilza de Lurdes Oriani de Souza, 68.192/19 Ivan Spigolon Ferreira, 74.139/19 Carlos Humberto Bigaton, 80.190/19 Eliseu Moretti, 64.297/19 Mano Tensão Serviços Auxiliares Ltda, 171.877/18 Maria Ferreira Sobrinho Cândido, 137.276/18 João Domingos Contin e Outro, 167.729/18 Luzia Ferreira, 173.998/14 Marcos Antonio de Sousa, 108.296/18 Ipanema Paineis Com. Ind. Imp. e Exp. Ltda ME, 77.435/19 Cristiane Fernanda Aparecida da Silva, 69.888/19 Oscar danelon, 20.445/19 Ana Lucia Degaspari Brossi, 28.911/19 Carlos Roberto Ramos, 61.566/19 José Carlos Mandro, 65.109/19 Paulo Roberto Buchidid, EXPEDIDO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material ambulatorial

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 28/05/2019:

Onde lê-se:

Ficam fracassados os itens 01 e 02.

Leia-se:

Ficam fracassados os itens 01 e 03.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019
Aquisição de Material Hidráulico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	ALINE NICACIO ME	R\$ 6,46
2	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 23,50
3	ALINE NICACIO ME	R\$ 5,78
4	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 2,90
5	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 28,00
6	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4,00
7	SILVER DIST. E COM. DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 3,80
8	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 20,00
9	ALINE NICACIO ME	R\$ 2,98
10	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 14,50
11	SILVER DIST. E COM. DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 30,00
12	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 0,27
13	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,80
14	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3,10
15	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 0,43
16	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 1,95
17	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 1,22
18	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 0,30
19	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 6,40
20	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 0,08
21	VAZ MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$ 0,07
22	ALINE NICACIO ME	R\$ 11,30
23	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7,00

Piracicaba, 17 de maio de 2019.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 187/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	4000	CM HOSPITALAR LTDA	R\$ 14,31	R\$ 57.240,00
TOTAL				R\$ 57.240,00

Piracicaba, 29 de maio de 2019

Pedro Antonio De Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019
Registro de Preços para fornecimento de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,6600
2	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,7900
3	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA	R\$ 29,6500
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,2090
8	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,7490
9	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,0000

Os itens 05, 06, 10, 11, 12 e 13 foram fracassados e o item 07 foi deserto.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019
Registro de Preços para fornecimento de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA	R\$ 0,5340
2	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,4700
6	IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1,2950

Os itens 04 e 05 foram fracassados e o item 03 foi deserto.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 1.859/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	900	COM	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG, comprimido. (URSACOL)	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
20	33	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 mg, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 mg, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 mg, CIANOCOBALAMINA 5.000 mcg, embalagem com uma ampola de 1 ml e uma ampola de 2 ml. (DEXACITONEURIM)	R\$ 9,35	R\$ 308,55

Itens 04 e 20 - Atons do Brasil Dist. de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 1.859/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	24	FRA	ACETILCISTEINA 20MG/ML, xarope pediátrico, frasco com 120ml. (FLUIMUCIL)	R\$ 30,22	R\$ 725,28
05	300	DRA	BENFOTIAMINA 150MG, drágea.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
06	900	COM	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, comprimido revestido. (CLOPIN)	R\$ 2,24	R\$ 2.016,00
07	4	CAI	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG, caixa com 60 doses de 2,5mcg (4ml). (SPIRIVA RESPIMAT)	R\$ 251,30	R\$ 1.005,20
08	360	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG E COLECALCIFEROL 400 UI, comprimido. (OSCAL D)	R\$ 0,88	R\$ 316,80
09	1.320	COM	CARVEDILOL 25MG, comprimido. (ICTUS)	R\$ 1,10	R\$ 1.452,00
10	180	COM	CLOBAZAM 10MG, comprimido.	R\$ 0,55	R\$ 99,00
11	300	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido. (APRESOLINA)	R\$ 0,33	R\$ 99,00
12	810	COM	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG, comprimido. (MECLIN)	R\$ 0,99	R\$ 801,90
13	330	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG, comprimido de ação prolongada. (GLIFAGE XR)	R\$ 0,66	R\$ 217,80
15	120	COM	COLECALCIFEROL 7.000UI, comprimido.	R\$ 2,41	R\$ 289,20
16	270	COM	COMPLEXO VITAMINICO, luteína, zeaxantina, vitaminas E e C e minerais, comprimido. (NEOVIT LUTEIN)	R\$ 2,57	R\$ 693,90
17	150	COM	COMPLEXO VITAMINICO, luteína da flor da calêndula e zeaxantina (sintética) com vitaminas e minerais, comprimido. (VITALUX PLUS OMEGA 3)	R\$ 3,59	R\$ 538,50
18	240	COM	DAPAGLIFLOZINA 10MG, comprimido.	R\$ 3,85	R\$ 924,00
19	1.080	COM	DAPAGLIFLOZINA 5MG, METFORMINA 1000MG, comprimido revestido de liberação prolongada.	R\$ 2,20	R\$ 2.376,00
21	720	COM	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG, comprimido. (LABIRIN)	R\$ 1,13	R\$ 813,60
23	420	COM	DOCUSATO DE SODIO 60MG, BISACODIL 5MG, comprimido.	R\$ 0,33	R\$ 138,60
24	4.050	COM	DOMPERIDONA 10MG, comprimido. (MOTILLIUM)	R\$ 0,69	R\$ 2.794,50
25	540	COM	DOXAZOSINA 2MG, comprimidos.	R\$ 0,99	R\$ 534,60
26	420	CAP	DUTASTERIDA 0,5MG, TANSULOSINA 0,4MG, cápsula.	R\$ 2,70	R\$ 1.134,00
27	540	CAP	GABAPENTINA 400MG, cápsulas.	R\$ 2,06	R\$ 1.112,40

Itens 01, 05 ao 13, 15 ao 19, 21, 23 ao 27- Drogal Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
PROCESSO Nº 14.619/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gases medicinais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	850	lts	RECARGA DE NITROGÊNIO. Botijão com capacidade de 11 Litros.	R\$ 4,50	R\$ 3.825,00

Item 01 – Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Eireli



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, de que foi aplicada pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor das entregas em atraso, referente ao Pregão Eletrônico 433/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 29 de maio de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 164/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização viária

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	1000	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA ME	R\$ 24,8000	R\$ 24.800,00
2	500	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA ME	R\$ 23,9800	R\$ 11.990,00
3	300	REGINA CELIA COSTA ME	R\$ 24,9700	R\$ 7.491,00
4	300	REGINA CELIA COSTA ME	R\$ 24,2900	R\$ 7.287,00
5	300	C. G. F. DA SILVA – ME	R\$ 24,8000	R\$ 7.440,00
6	1.000	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA ME	R\$ 23,9500	R\$ 23.950,00
7	400	C. G. F. DA SILVA – ME	R\$ 29,0000	R\$ 11.600,00
8	800	Centro Norte Sinalização Viária Comercial Ltda ME	R\$ 43,5000	R\$ 34.800,00
9	300	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA ME	R\$ 28,9500	R\$ 8.685,00
		TOTAL		138.043,00

Piracicaba, 29 de maio de 2019

JORGE AKIRA KOBAYASKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019
PROCESSO Nº 16.492/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de flanela e lixo para câmbio.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Unid.	Lixinho para manopla de cambio 21 x 30cm, 10 modelos diferentes, confecção mínima 1.000 unidades (fornecimento parcelado)	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00

Item 02 – Fábio Augusto Moreira Príncipe 08123062958

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019
PROCESSO Nº 13.743/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners; e confecção, instalação e retirada de painéis e faixas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30	Unid.	Confecção, instalação e retirada de painéis de rotatória nas medidas totais 6,00 x 1,50 m. (produção conforme necessidade).	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00

Item 05 – T.S. Oliveira Publicidade EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019
PROCESSO Nº 21.560/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes e suportes em aço galvanizado

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	375	Unids.	Postes em Aço Galvanizado (coluna metálica galvanizada a fogo) medindo 2 1/2" x 3,60m, com espessura de 2,5 mm e com tampa PVC	R\$ 105,00	R\$ 39.375,00
02	750	Unids.	Suportes em Aço Galvanizado, medindo 45cm de comprimento, 7cm de largura, com 01 braçadeira central com porcas, parafusos e arruelas	R\$ 7,16	R\$ 5.370,00

Lote 01 – Centro Norte Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda EPP

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE prestação de serviços de monitoramento eletrônico de trânsito, com locação, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, CONFORME

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 43/2018

Em atendimento ao item Avaliação da Demonstração dos Equipamentos/Sistemas do Edital de Concorrência Pública 43/2018, ficam nomeados os servidores Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, Engenheiro, Paulo José Alvarenga e Luanda Cristina Morgan Castilho, Tecnólogos da Informação da SEMUTTRAN, como membros da comissão técnica que fará a avaliação dos testes em escala real dos serviços de monitoramento eletrônico de trânsito, além das demais necessidades de esclarecimentos técnicos que forem necessárias ao referido Edital.

Piracicaba, 03 de junho de 2019

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: FWG DE ALMEIDA - ME. – CNPJ nº 18.987.656/0001-05 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.723
Código Ajuste nº 2018.000.000.344
Contrato nº 623/2018.
Proc. Admin.: nº 36.002/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 74/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em liquidificadores industriais, extrator de suco e processador de alimentos, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2019.000.000.175
Aditivo nº 623/2018 - 1.
Valor: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/05/2019.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: LOJA MAÇÔNICA PIRACICABA – CNPJ nº 54.410.840/0001-51. (GOVERNO).
Contrato nº 674/2016.
Proc. Admin.: nº 73.344/2016.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel, localizado à Rua Santo Antonio, nº 475, Bairro Centro, para utilização como arquivo geral pela Prefeitura e pelo Cartório Eleitoral.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/05/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.174
Termo de Aditamento nº 674/2016 - 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Data: 31/05/2019.

Contratada: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 03.951.140/0001-33 (SAÚDE)
Contrato nº 1001/2019.
Proc. Admin.: nº 10.681/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2019 – Ata de Registro de Preços nº 227/2019 (válida até 22/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.613.881/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 1002/2019.
Proc. Admin.: nº 10.681/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2019 – Ata de Registro de Preços nº 226/2019 (válida até 22/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.984,40 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 1003/2019.
Proc. Admin.: nº 50.435/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2018 - Ata de Registro de Preços nº 314/2018 (válida até 03/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: CM HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.780
Código Ajuste nº 2019.000.000.649
Contrato nº 1004/2019.
Proc. Admin.: nº 50.435/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2018 – Ata de Registro de Preços nº 313/2017 (válida até 03/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 9.101,92 (nove mil, cento e um reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/05/2019.

Contratada: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 22.014.876/0001-20 (SEMOB)
Contrato nº 1005/2019.
Proc. Admin.: nº 25.987/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2019.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 1.119,12 (um mil, cento e dezenove reais e doze centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/05/2019.



Contratada: G. REIS NEGÓCIOS - ME. – CNPJ nº 20.432.748/0001-70 (SEMOB)
 Contrato nº 1006/2019.
 Proc. Admin.: nº 25.987/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2019.
 Objeto: Aquisição de ferramentas.
 Valor: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)
 Contrato nº 1007/2019.
 Proc. Admin.: nº 148.349/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2018 - Ata de Registro de Preços nº 105/2019 (válida até 07/02/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender o mandato judicial.
 Valor: R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 04.115.693/0001-19 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 1008/2019.
 Proc. Admin.: nº 21.471/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2019.
 Objeto: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado.
 Valor: R\$ 6.369,99 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
 Prazo: até a entrega e instalação definitiva.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL POLIBRASIL EIRELI. – CNPJ nº 03.288.592/0001-87 (SEMTRE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.355
 Código Ajuste nº 2019.000.000.650
 Contrato nº 1009/2019.
 Proc. Admin.: nº 46.223/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 57/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação e formação profissional.
 Valor: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: PONTO ALTO SOM LTDA - EPP. – CNPJ nº 00.224.029/0001-57 (SEMGOV)
 Contrato nº 1010/2019.
 Proc. Admin.: nº 14.209/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2019.
 Objeto: Locação de carro de som.
 Valor: R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SEMAD)
 Contrato nº 1011/2019.
 Proc. Admin.: nº 31.006/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2019.
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
 Valor: R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: DIEGO DA SILVA SANTOS 34878390832. – CNPJ nº 30.549.614/0001-98 (SEMAD)
 Contrato nº 1012/2019.
 Proc. Admin.: nº 31.006/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2019.
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
 Valor: R\$ 3.734,00 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: CREMER S/A. – CNPJ nº 82.641.325/0021-61 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.857
 Código Ajuste nº 2019.000.000.651
 Contrato nº 1013/2019.
 Proc. Admin.: nº 54.879/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2018 - Ata de Registro de Preços nº 446/2018 (válida até 27/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/05/2019.

Contratada: PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.359.927/0001-36 (SEMAD)
 Código Licitação nº 2019.001.274
 Código Ajuste nº 2019.000.000.652
 Contrato: nº 1014/2019.
 Proc. Admin.: nº 158.487/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2019.
 Objeto: Prestação de serviços especializados para proteção de endpoints (estações de trabalho), ambiente de servidores virtualizados e físicos, tratamento de e-mails (AntiSpam) e gerenciamento centralizado de incidentes, com fornecimento de licenças de software e suas atualizações, incluindo serviços de instalação, acompanhamento e suporte técnico presencial, remoto e telefônico para os softwares ofertados.
 Valor: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 31/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

Execução de obras para construção da Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Tatuapé

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉMOLDADOS DE CONCRETO EIRELI; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA; HARUS CONSTRUÇÕES LTDA; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e CFSSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA, e delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉMOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – 1.905.207,73; 2ª) HARUS CONSTRUÇÕES LTDA – 1.982.357,91; 3ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 2.159.872,64; 4ª) CONSTRUTORA MAXFOX LTDA – 2.174.990,30 e 5ª) CFSSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA – R\$ 2.216.466,41. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉMOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – 1.905.207,73.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Marcel Varella Pires
 Presidente

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA Nº 43/2018

Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de trânsito, com locação, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, parecer da Unidade Requisitante e considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI e SERGET – MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) SERGET – MOBILIDADE VIÁRIA LTDA - R\$ 3.237.543,33 e 2ª) ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – R\$ 3.478.146,79. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa SERGET – MOBILIDADE VIÁRIA LTDA - R\$ 3.237.543,33.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

Marcel Varella Pires
 Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO Nº. 018/2019

NOTIFICAÇÃO Nº. 21/01/2019
 COLETA DE PREÇOS Nº. 153/2019
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 661/2019
 PROCESSO Nº. 1414/2019

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação nº 21/01/2019 da empresa MERCELO SALGUEIRO BRAGIL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.675.747/0001-65 foi acolhida e no mérito julgada improcedente. A empresa entregou os materiais com atraso de 25 dias.

Ante o exposto, pela mora, a empresa fica multada no importe R\$ 1.478,40 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) nos termos da cláusula 7.3.4. do ajuste.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2352/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 2352/2017 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4698/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 4698/2018 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2019

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 170/2019 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1148/2019

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 1148/2019 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 2019/000799
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000051/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES DE MÉDIA TENSÃO.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2019/000799, Pregão Presencial nº. 000051/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819	R\$ 17.373,00
2	CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819	R\$ 49.968,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 67.341,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de maio 2019.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 2019/000799

MODALIDADE: Pregão Presencial 000051/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES DE MÉDIA TENSÃO.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2019/000799, Pregão Presencial nº. 000051/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819	R\$ 17.373,00
2	CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819	R\$ 49.968,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 67.341,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de maio 2019.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Concede "Título de Cidadã Piracicabana à Senhora Laurice da Costa Pereira, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/19

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Piracicabana" à senhora Laurice da Costa Pereira, natural da cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, a ser agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil; 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica, constantes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 30 de maio de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1o Secretário

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 30 de maio de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques - PDL Nº 14/19

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 093/19 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, de aplausos ao Dr. Sérgio Moro, Ministro da Justiça e Segurança Pública, pelos relevantes trabalhos e resultados obtidos pelas Operações Luz na Infância.

Nº 094/19 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, de apelo ao Governador João Dória para que implante em Piracicaba o Hospital Veterinário.

Nº 095/19 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, de apelo à Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Sra. Damares Regina Alves para tornar-se eficaz e operante o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e a criação do sistema "Alerta Amber" do Brasil.

Nº 096/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos ao Raphael Capozzi Maciel - Locutor PH, pelos 15 anos de atividades no Município de Piracicaba.

Nº 097/19 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, de aplausos ao Fundo Social de Solidariedade e à Via Ágil, pelo desenvolvimento e continuidade da campanha publicitária com foco no combate à violência contra as mulheres em Piracicaba.

Nº 098/19 - De autoria do vereador Lair Braga, de aplausos ao Policial Militar Sr. Wesley Rosa da Silva, bombeiro do 16º Grupamento de Bombeiros de Piracicaba, que com humildade e profissionalismo salvou a vida e cumpriu com louvor a sua função profissional.

Nº 099/19 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, de aplausos à Paróquia São José pelo Jubileu de 60 anos de criação.

Requerimentos

Nº 436/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o ofício da Sra. Érica Fernanda da Costa, protocolado sob número 15 9305-2018 junto ao CODEPAC.

Nº 437/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Projeto Elevar.

Nº 438/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a pavimentação asfáltica na Avenida das Concepcionistas, Bairro Santa Rita.

Nº 439/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, voto de congratulações ao Centro Comunitário do Jardim São Paulo pela eleição da nova diretoria.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 067/19 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.468/09, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis nºs 2.068/73, 3.642/93, 3.873/94, 4.070/96 e 4.490/98 e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 6.921/10, nº 7.804/13, nº 8.216/15, nº 8.340/15 e nº 8.925/18.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 083/19 - De autoria do Executivo, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18 e dá outras providências, com: Emenda 01 do vereador Laércio Trevisan Júnior; Subemenda 01 à Emenda 01, da C.L.J.R.

TRIBUNA POPULAR – José Edvaldo Brito
Tema - Mudança na Tribuna Popular

TRIBUNA POPULAR – Gabriela Aparecida Calixto
Tema – Reivindicações para a categoria Transporte Escolar

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº040/19
AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva
PARA – Clarice Garcia Borges Demétrio
1º ORADOR – ver. Ronaldo Moschini da Silva com três minutos

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 04
Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2015.
Contrato n.º: 46/2015
Processo n.º: 546/2015
Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades stfc (serviço telefônico fixo comutado) analógico e digital e link de conexão a internet dedicado com garantia mínima de 100% da velocidade contratada.

Período de Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020
Valor Mensal: R\$ 12.300,50 (doze mil, trezentos reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R\$ 147.606,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais)
Data de assinatura: 30/05/2019

Piracicaba, 03 de junho de 2019.

Gilmar Rotta
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1871, DE 31 DE MAIO DE 2019.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 570, de 19 de Dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Educação, em virtude de mudança de legislatura,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros titulares:

I – 02 (Dois) representantes do Poder Executivo Municipal: Sendo um do Departamento Municipal de Educação: Srª. Genival Anselmo Maziero e um do Departamento Municipal de Finanças e Patrimônio: Sr. Fernando Renato Hyppolito.

II – 02 (Dois) representantes do quadro do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino: Srª Mônica Angélica Taranto Urbano e Srª Zuleica de Almeida.

III – 03 (Três) representantes das Associações de Pais e Mestres, sendo 02 (Dois) das Escolas Municipais: Srª Elizabeth Montebelo Calegari e Srª Juliana Rodrigues Vargas do Amaral, e 01 (Um) da Escola Estadual: Srª Jaci Aparecida Brigante Naterra.

IV – 01 (Um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Srª. Adenir de Fátima Maranhã Taranto.

V – 01 (Um) representante das Associações Municipais e Entidades Filantrópicas, devidamente cadastradas: Sr. José Luiz de Azevedo.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros suplentes:

I – 02 (Dois) representantes do Poder Executivo Municipal: Sendo um do Departamento Municipal de Educação: Srª. Silvia Helena Boscarol e um do Departamento Municipal de Finanças e Patrimônio: Sr. Moisés Alex Scarel.

II – 02 (Dois) representantes do quadro do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino: Srª Lucimara Zatarin das Neves e Srª Luciane Renata Pimpinato.

III – 03 (Três) representantes das Associações de Pais e Mestres, sendo 02 (Dois) das Escolas Municipais: Srª Fabiana de Fátima Parolina Zampaulo e Srª Eliane Cristina Ferreira de Oliveira e 01 (Um) da Escola Estadual: Sr. Antonio Altair Segatto.

IV – 01 (Um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sr. João Marcelo de Paiva Agostini.

V – 01 (Um) representante das Associações Municipais e Entidades Filantrópicas, devidamente cadastradas: Sr. Donizete Roberto Cristofoleti.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 570, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 31 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – PROCESSO Nº 823/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de água mineral, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas desta municipalidade.

Vencedor: Edilena de Lourdes Carpin Viêira 10607965894, que ofertou o valor global de R\$ 20.430,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 31 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

COMUNICADO DE LEILÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 020/2019

Objeto: Alienação de máquinas e veículos usados inservíveis, pelo tipo maior lance, com fundamento no artigo 22, Inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Credenciamento: dia 01/07/19 das 08h00min às 08h30min.

Início da Sessão: dia 01/07/18 às 09h00min na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min.

Piracicaba, 31 de maio de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

LICENÇAS

MACKEY – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E USINAGEM DE PEÇAS LTDA EPP

Torna público que recebeu da SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação nº 2018 – 175508 para atividade de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) Avenida Cristóvão Colombo nº 2657, Santa Terezinha, Piracicaba.





IPASP

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba (IPASP), torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 1.972 de 07 de novembro de 1972 e suas alterações posteriores. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, bem como, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.988 de 24 de setembro de 2014.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.2 -É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseps.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo IPASP em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 -Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD	Afro			
Economista	01	01	-	-	40	4.105,79	Ensino Superior Completo em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia - CORECON

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 -A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1-O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2-Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo IPASP;

não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 -As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br, no período de 03 a 18 de junho de 2019 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

acesse o site www.conseps.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.

em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.

na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1-Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a taxa de inscrição.

2.2.2-O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3-Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4-Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessário, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5-Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6-Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7-A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 -Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 -A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 -O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 -Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, bem como a Lei Municipal n.º 6.246 de 03 de junho de 2008 e alterações posteriores, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1-Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes, bem como a Lei Municipal n.º 6.246 de 03 de junho de 2008 e alterações posteriores.

3.2 -Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;

laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

À empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Ref.: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - Concurso Público n.º 001/2018
Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial do candidato
.....
Endereço: Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP.: 17900-000 – Dracena - SP

3.2.1-Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2-Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3-As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4-O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 -Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo IPASP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 -A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1-Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 – DA INSCRIÇÃO DE AFRODESCENDENTES

4.1 -As pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal n.º 6.246/08 e suas alterações posteriores.

4.1.1-As frações decorrentes do cálculo percentual serão aumentadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 -Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1-Para ter direito a reserva de vagas o candidato deverá declarar assinalar esta opção no formulário de inscrição.

4.3 -A comprovação de pertencimento a raça negra será feita no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

4.3.1-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 -A relação com os nomes dos candidatos inscritos como raça negra que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada no site www.conseps.com.br e no Diário Oficial do Município Piracicaba/SP, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.1-O candidato disporá de 02 (dois) dias corridos, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.2-O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.5 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.5.1-Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5.2-Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.6 -Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 -O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	Prova Objetiva		
Economista	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos de Informática
	10	10	10

5.2 -Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

5.3 -A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 6 – DAS NORMAS



6.1 -LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Piracicaba/SP na data provável de 14 de julho de 2019, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do IPASP, no site www.consesp.com.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.1.1-HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

6.2 -Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e do IPASP, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

6.3 -Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.3.1-Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

6.3.2-O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4 -O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.4.1-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.5 -COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

6.5.1-O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

6.5.2-Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.5.3-O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.5.4-Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.5.5-Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.6 -Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

6.7 -Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

6.7.1-Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.8 -No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

6.8.1-O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.9 -A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1-A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

6.10 -O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

6.11 -Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.12 -Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

6.13 -O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva terá a duração de 2h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2-1-A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 -Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

maior nota na prova de Língua Portuguesa.

maior nota na prova de Conhecimentos de Informática.

maior idade.

8.1.1-Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2-O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 -Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 -Para recorrer o candidato deverá:

acessar o site www.consesp.com.br

em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1-Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

da homologação das inscrições;

dos gabaritos (divulgação no site);

do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2.2-Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3-Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 10.2.1 do presente edital.

10.3.1-Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4 -Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 -Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.

10.6 -A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 -A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 -A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 -Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.4 -A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.5 -A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.6 -Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.7 -A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.8 -A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

11.9-O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.10-O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

11.11-Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12-Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo IPASP e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba/SP, 1º de junho de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

ECONOMISTA

Responder e assinar juntamente com o Presidente por todas as operações e /ou movimentações bancárias do Instituto; Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira; Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira; Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira; Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos; Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos; Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política investimentos e finanças públicas; Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica de investimentos ligada ao RPPS; Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira do Instituto; Avaliação patrimonial econômico-financeira dos fundos de investimentos; Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos do IPASP e avaliação de seus resultados; Participação em auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira, se necessário; Estudos, análises e pareceres pertinentes a Macro e Micro Economia; Executar outras atividades correlatas; Desenvolver os manuais técnicos de instalação/configuração/utilização de sistemas desenvolvidos e/ou adquiridos e oferecer treinamento especializado aos técnicos do Instituto; Desenvolver os manuais de utilização para os usuários finais dos sistemas desenvolvidos pelo Instituto; Analisar e propor melhorias no fluxo das informações e processos do Instituto; Analisar e propor melhorias em sistemas de informática já existentes no Instituto; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2016 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2016 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à Economia; O Problema Econômico; O Funcionamento do Sistema Econômico; Introdução à Microeconomia; O Sistema Monetário Nacional; O Setor Público; Introdução à Macroeconomia; Noções de crescimento econômico; Economia Política; Fatores de produção; Unidades de produção; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Resultados e medição do processo econômico.

**DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:
FECHAR OS
OLHOS PARA
O PERIGO.**

#Partiu

Não use o celular enquanto dirige.

**NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA
É ASSIM:
SE DESPRENDER
DA VIDA.**

Use o cinto de segurança.

REALIZAÇÃO



PIRACICABA
Prefeitura do Município

APOIO



SEST SENAT



#SinalAbertoPraVida

sinalabertopravida.com.br